



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RESOLUÇÃO Nº 84/98

cria Comissão de Representação da Câmara Municipal no Congresso Interestadual dos Municípios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com base no artigo 29, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária, do dia 24 de novembro de 1998, aprovou, e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **CONGRESSO INTERESTADUAL DOS MUNICÍPIOS**, que será realizado no Centro de Convenções do Imperial Othon Palace – Praia de Iracema - Fortaleza - CE, no período de 1º à 04 de dezembro de 1998, promovido pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios, conforme programa anexo.

Parágrafo único – A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, podendo ainda, integrá-la Assessores ambos os Poderes Municipal, nomeados conforme o § 4º, do Art. 75, da Resolução Nº 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, em 26 de novembro

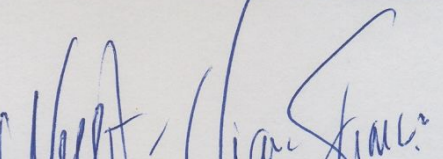
de 1998.

PUBLICAÇÃO

Fixação

Câmara Municipal no dia
26/11/98, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM


VISTO


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE